

RESOLUÇÃO Nº 313/2025

A Diretora-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**,
no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013
e Portaria nº 4.951/2025 do Chefe do Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira
do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março
de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º,
XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA
LUCIA BETIM**, formulado em 10 de novembro de 2025, bem como o preenchimento
dos requisitos constantes do artigo 18, III, “a”, §3º da Lei Municipal nº 011/2003 c/c artigo
3º da EC 047/2005;

CONSIDERANDO os termos do parecer emitido pela
Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV, em data de 28 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Certidão Comprobatória expedida
pela autarquia Reserva Prev, em data de 25 de novembro de 2025;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora **MARIA LUCIA BETIM**, portadora do
CPF/MF nº 943.790.179-15, ocupante do cargo de Professora, integrante do Quadro de
Magistério do Município de Reserva, Nível C, Classe 15, da tabela de vencimentos da
Lei Municipal nº 591/2014, com proventos mensais no valor de R\$ 5.212,71 (cinco mil,
duzentos e doze reais e setenta e um centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º
c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 28 de novembro de 2025.

SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 4.951/2025